

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. TRABALHO E TURISMO Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000 Telefone: 32246000

PROCESSO Nº 6064.2020/0000712-3

### 1° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

**Processo Administrativo:** 6064.2020/0000712-3

Contrato: Termo de Colaboração 003/2021/SMDET

Objeto Contratual: Prestação de serviços de acolhimento, capacitação, monitoramento, apoio e atendimento de beneficiários do Programa Operação Trabalho no Programa Redenção.

Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo - SMDET

Contratada: FUNDAÇÃO PORTA ABERTA

Vigência Contratual: 12 (doze) meses

Objeto do Aditamento: Alteração do Plano de Trabalho - 1ª Revisão.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei nº 13.019/14

Pelo presente, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO - SMDET, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot adiante designada CONTRATANTE e, de outro lado, a FUNDAÇÃO PORTA ABERTA - FPA, CNPJ 19.340.697/0001-78, situada na Rua José dos Santos Junior, 563 - CEP 04609-011, Campo Belo, São Paulo-SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sra. JACIRA JACINTO DA SILVA , RG 9.762.022-1-SSP/SP, CPF 047.079.568-90, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.
- 1.1. O objeto do presente termo consiste:
- Na alteração do item 4.3 do Plano de Trabalho, substituindo o território da Penha pelo 1.1.1. território de Campo Belo.
- Na alteração da forma de contratação e organização dos Educadores Técnicos constantes 1.1.2. em item 8 do Plano de Trabalho.

- 1.1.2.1. Substituição de até 27 (vinte e sete) Educadores Técnicos contratados como Pessoas Jurídicas (com carga horária de 8h semanais) por 10 (dez) Educadores Técnicos contratados em regime de CLT, com todos os direitos e benefícios trabalhistas (carga de 44h semanais).
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR
- 2.1. O orçamento total do Termo de Colaboração 003/2021/SMDET se mantém **inalterado**.
- 2.2. No cronograma orçamentário na rubrica "Recursos Humanos" o valor passará de R\$ 3.575.251,21 (três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e um centavos) para R\$ 4.381.615,45 (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil seiscentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), e na rubrica "Serviços de Terceiros" o valor passará de R\$ 1.049.997,33 (um milhão, quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos) para R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO
- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Colaboração 003/2021/SMDET e Plano de Trabalho.**

As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente 1º Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração 003/2021/SMDET, irá assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data da assinatura.

### ALINE PEREIRA CARDOSO DE SÁ BARABINOT

Secretária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

#### **JACIRA JACINTO DA SILVA**

Presidente FUNDAÇÃO PORTA ABERTA - FPA



Documento assinado eletronicamente por **JACIRA JACINTO DA SILVA**, **Usuário Externo - Cidadão**, em 10/11/2021, às 13:43, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Aline Pereira Cardoso de Sá Barabinot, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho**, em 11/11/2021, às 17:48, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Paschoal dos Santos**, **Supervisor(a) Técnico(a) II**, em 16/11/2021, às 12:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Fagundes Frota**, **Assistente**, em 16/11/2021, às 12:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **054693645** e o código CRC **3074DB50**.



**Referência:** Processo nº 6064.2020/0000712-3

SEI nº 054693645